



Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

Amostra

2 mensagens

FENIX DO BRASIL SPORTS <fenixdobrasilports@gmail.com>

1 de abril de 2026 às 08:27

Para: licitacaonfpr@gmail.com

Bom dia.

Ref. Pregão eletrônico nº12/2026.

A nossa empresa (FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA), foi convocada para apresentação da amostra no prazo de 5 dias úteis, porém a empresa foi convocada anteriormente para envio de catálogo, onde anexamos a comprovação do atendimento ao descritivo do edital.

Mesmo assim é obrigatório o envio da amostra, tendo em vista que atendemos as exigências anterior, não seria muito formalismo a apresentação da amostra, sendo que a secretaria solicitante pelo descritivo sabe o material que está solicitando?

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente.

Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

6 de abril de 2026 às 10:58

Para: FENIX DO BRASIL SPORTS <fenixdobrasilports@gmail.com>

Assunto: Resposta – Solicitação de Apresentação de Amostra – Pregão Eletrônico nº 12/2026

Bom dia.

Em atenção à manifestação apresentada pela empresa **FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA**, esclarecemos que:

A exigência de apresentação de amostra, ainda que precedida do envio de catálogo técnico, não configura excesso de formalismo, mas sim medida legítima da Administração Pública para verificação do efetivo atendimento às especificações do edital, especialmente quanto às características materiais e funcionais do produto ofertado. Destaca-se que o catálogo possui caráter meramente informativo, não sendo suficiente, por si só, para comprovar integralmente a conformidade do objeto, razão pela qual a Administração pode, por critério de conveniência e oportunidade, solicitar meios adicionais de comprovação, em observância ao interesse público e à busca da proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Todavia, considerando o princípio da razoabilidade e visando conferir maior celeridade ao procedimento, a Administração faculta, neste momento, a substituição da apresentação física da amostra pelo envio de **VÍDEO** demonstrativo do produto ofertado, o qual deverá evidenciar, de forma clara e objetiva, o atendimento às especificações constantes no edital.

O vídeo deverá contemplar, no mínimo:

- Demonstração geral do produto (bola);
- Detalhamento dos materiais e acabamento;
- Comprovação visual das características técnicas exigidas no descritivo;
- Identificação da marca e modelo ofertado.

Dessa forma, fica a empresa convocada a encaminhar o referido vídeo no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de desclassificação da proposta, caso não seja possível comprovar o atendimento às exigências editalícias.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,
Amanda Beatriz Pinha da Silva, pregoeira.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR

RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES Nº 420 - CENTRO

NOVA FÁTIMA/PR

FONE: (43) 3552-1122

